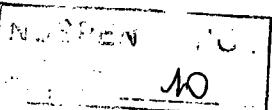


PROCESSO N° 20112.023.108
DATA: 17/01/08 FLS.: 19
RUBRICA: AB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Fiscalização: 30.01.2007

Unidade: PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO

i) Introdução.

No dia 30 de janeiro do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na Penitenciária Lemos Brito, localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no **art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.**

Compareceram ao ato os Defensores Públicos Alexandre Paranhos Pinheiro Marques, Denis Andrade Sampaio Junior e

PROCESSO N.º 20.12.023/08

DATA: 17/10/08 PES.: 20

RUBRICA:

NUSPEN - S. GE
Pág n° 11



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leonardo Rosa Melo da Cunha, todos lotados no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. A Defensora Pública Silvia Saverio, lotada no Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública, também fez parte dos trabalhos.

Os Defensores Públicos foram recepcionados pelo Diretor da unidade prisional, Dr. Luciano Oliveira, e pelo SubDiretor, Dr. Marcos Sena.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade recém inaugurada e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

ii) Características da Unidade.

ii.a) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta ótimo aspecto físico externo devido à recenticidade da construção edilícia.

ii.b) Aspecto Interno.

A área situada fora do prédio principal destinado ao recolhimento dos presos abriga a administração da unidade prisional, portaria,

NUSPEN - PGE
Pág n° 12



PROCESSO N.º 20.112.023108

DATA: 17/10/08 FLS.: 21

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

local de ingresso e revista das visitas e outros. As dependências também apresentam bom aspecto físico.

Foi relatado pelo Diretor a ocorrência de problemas na rede subterrânea de canos, os quais sofreram avarias que foram solucionadas pela própria direção. Não foi constatado qualquer tipo de acúmulo de água e esgoto na superfície.

O prédio destinado à custódia dos presos igualmente apresenta bom aspecto físico e boa conservação. É de se notar a preocupação com a limpeza das dependências de toda a unidade prisional, propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes.

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

iii.a) Penitenciária.

Dentro da classificação das unidades penais fixada pela Lei nº 7210/84 (LEP), trata-se de uma penitenciária, estabelecimento reservado ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado.

iii.b) Capacidade.

Detém a penitenciária capacidade para abrigar um total de 512 presos. No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas

NUSPEN - RJ/GF
Pág n° 13



PROCESSO N.º 20112-023108

DATA: 17/10/08 FLS: 22

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

recolhidas alcançava o patamar de 495, havendo, portanto, uma pequena margem de vagas não ocupadas.

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

Os presos são distribuídos internamente em em 02 pavilhões distintos, denominados “A” e “B”.

Os presos estão distribuídos em 08 galerias- 04 no pavilhão “A” e 04 no “B”. Cada galeria contabiliza 16 celas para o abrigo dos presos, sendo que cada unidade celular comporta 04 presos.

As galerias são compostas por celas localizadas nos lados esquerdo e direito, estendendo-se do início da galeria até o final. Em seu interior, há grande espaço para a circulação dos presos, existindo vão na parte superior que permite a entrada de luz solar em abundância nas galerias, contribuindo para a ventilação e iluminação do local. Há, na parte final de cada galeria, espécie de tanque com 02 torneiras.

As celas das galerias destinam-se ao convívio simultâneo de 04 presos, com 02 beliches em cada uma delas. É comum o local para banho e “boi”. O espaço interno é reduzido para abrigar 04 pessoas, dificultando a circulação no interior das celas, prejudicando a aeração e aumentando o calor. De se registrar que há, nas paredes de cada cela, uma pequena passagem vazada- estreita e comprida- para a entrada de luz e ar.

Nº 14



PROCESSO N.º 112.023/08

DATA: 17/10/08 FLS: 03

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.

Não conta a unidade prisional com profissional da psiquiatria exclusivamente lotado para atendimento da demanda interna. Segundo relatou o Diretor, o Hospital Roberto Medeiros supre satisfatoriamente a necessidade, com o envio de um profissional ao estabelecimento com frequência mínima de 01 vez por semana.

iv.b) Psicologia.

São 03 psicológos na unidade, com atendimento por 03 vezes na semana.

iv.c) Assistência Social.

Há 02 assistentes sociais designadas, também com frequência de 03 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 02 profissionais da medicina trabalhando na unidade e 03 enfermeiros, com consultório para atendimento dos pacientes. Consoante informação do Diretor, há regular fornecimento de medicamentos, inclusive com suporte de hospital penitenciário.

15



PROCESSO N.º 20.12.023/08

DATA: 17 NOV 08 PÁG: 04

RUBRICA: CC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A unidade conta com 02 profissionais de odontologia e consultório dentário devidamente equipado.

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.

Advogados.

O atendimento jurídico aos presos incumbe à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, cujo serviço é prestado por 02 Defensores Públicos lotados no Núcleo do Sistema Penitenciário da instituição. No estabelecimento há sala especificadamente reservada para a Defensoria Pública realizar os atendimentos.

Em relação a presos que contam com Advogado constituído, dispõe a unidade de **parlatório** para entrevista pessoal. O parlatório visitado contém 03 módulos de atendimento, com separação física entre eles, e dispositivo (pequeno gradeado vasado) que impede o contato físico entre o visitante e o visitado.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

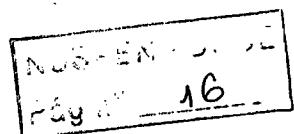
O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de Agente Penitenciário- vigilância e segurança- e aqueles designadas para funções administrativas.

São **04 turmas** de Agentes Penitenciários com **08 servidores** cada uma. Informou o Diretor que o número ideal de Agentes

PROCESSO N. ~~20 / 12.023 / 08~~

DATA: ~~17/10/08~~ FLS: ~~25~~

RUBRICA: ~~AS~~



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Penitenciários por turma para o desempenho do serviço seria de 12/13. Há o concurso de **04 Policiais Militares** dando apoio às turmas no trabalho diário.

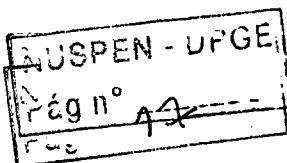
O Diretor relatou que a unidade é muniiciada satisfatoriamente com material de escritório. Momentaneamente, em virtude da mudança de estabelecimento e da transição governamental, o fornecimento foi atingido, sem, no entanto, prejudicar o funcionamento dos setores administrativos.

Os órgãos administrativos da unidade prisional funcionam regularmente, sendo certo que o processo de mudança está praticamente concluído.

Ainda no prédio da administração, existe alojamento exclusivo para Agentes Penitenciários dotados de beliches de concreto e colchões, além de aparelho de ar-condicionado e ventilador. Há banheiros distintos para os servidores dos sexos masculino e feminino. No banheiro masculino visitado, as paredes dos boxes destinados ao banho não são com ladrilho, mas tão somente o piso. O Diretor informou que irá revestir as paredes com ladrilho, conferindo maior conforto aos servidores.

Existe refeitório exclusivo para servidores no prédio da administração.

A sala da Direção do estabelecimento, precedida por uma sala de secretaria, está equipada com uma mesa de escritório para o Diretor, aparelho de ar-condicionado, computador e linha telefônica.



PROCESSO N.º 20.112.023108

DATA: 17/10/10 PLS: 26

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

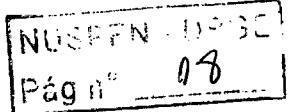
Pretende o Diretor revestir o piso de parte da unidade prisional com revestimento mais adequado ao local, melhorando, assim, as condições de limpeza e conferindo maior conforto.

vi) Visitação.

A visita aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: **sábados e domingos**, no horário compreendido entre **09:00 e 17:00 hs.**

A unidade conta com 01 pátio interno destinado a receber as visitas, localizado entre os pavilhões "A" e "B". O local é provido de bancos e mesas de concreto, e bancos de madeira que foram trazidos do antigo estabelecimento. Também há banheiros masculino e feminino para os visitantes.

Enquanto aguardam o ingresso na unidade, os visitantes têm à disposição, à frente da porta de entrada, local coberto em forma de "L" para ficarem abrigadas, evitando que fiquem expostas às variações climáticas. Existe, nesta parte externa, banheiros masculino e feminino para os visitantes, sendo que os dispositivos de acionamento dos vasos sanitários e torneiras das pias estavam funcionando normalmente. No momento da visitação, estes banheiros careciam de limpeza mais acurada.



PROCESSO N.º 20.110.023.108

DATA: 17/10/08 FLS.: 27

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A unidade conta com compartimentos específicos para as visitas íntimas: **02 galerias por pavilhão**. A visitação ocorre aos sábados e domingos. Sexta-feira é o dia reservado para visitas íntimas entre presos do próprio sistema penitenciário, as quais se dão numa periodicidade quinzenal.

Na conformidade de resolução normativa da SEAP/RJ, é permitido que visitantes forneçam aos presos visitados alimentação e outros materiais (higiene e limpeza, por exemplo).

vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

A unidade disponibiliza aos presos **atividades educacionais**. Há a **Escola Mário Quintana**, com ensino fundamental e médio. No momento da visitação, o espaço destinado à escola estava em obras para a colocação de pisos e pintura, além da ampliação do espaço físico com aumento do número de salas de aula.

Também há no estabelecimento auditório onde, dentre outras atividades, será montada a **sala de projeção de filmes**. **Salas de informática, leitura e biblioteca** são outras atividades que são e/ou estarão sendo disponibilizadas aos presos, bem como local para **atividade musical**. Deve ser consignado que o processo de mudança ainda não foi totalmente completado.

Há presos classificados em **atividade laboral** ("faxinas"). Será reinstalada na unidade uma padaria, estando em construção

NUSPEN
Fág n° 19



PROCESSO N. 20 112.023/8

DATA: 17/10/8 PAG: 28

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

espaço físico para tanto. Esté em funcionamento na unidade projeto de reciclagem de materiais denominado "PROJETO UMA CHANCE", que remunera os presos que ali trabalham. O produto da atividade é objeto de venda, gerando receita.

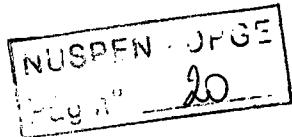
Será montada uma serralheria ao lado da padaria, com oferta de cursos para os presos. Tal empreitada é resultado de parceria com a Universidade Federal Fluminense, com financiamento do DEPEN.

Na parte externa, mas dentro dos limites físicos da unidade, há amplo espaço que abriga **02 campos de futebol**.

Funciona no estabelecimento entidade religiosa para os presos que a tanto se dedicam.

É permitida a entrada de jornais e revistas para os presos, assim como aparelhos de televisão e rádio em acordo com resolução normativa própria (em cada cela é permitido o ingresso de 01 rádio, 02 aparelhos de televisão e 04 ventiladores).

O banho-de-sol dos presos ocorre dentro das próprias galerias e no campo de futebol.



PROCESSO N.º 20.112.023,88

DATA: 17/10/08 FLS: 09

RUBRICA: 80

X

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

viii) Alimentação.

São servidas 03 refeições diárias aos internos: café da manhã, almoço e jantar, respectivamente às 08:0, 11:30 e 17:30 hs. O fornecimento da alimentação é feita por empresa particular.

ix) Disciplina e Segurança.

Segundo informou o Diretor, não há problemas no que toca à parte disciplinar dos presos.

A unidade é guarnecida por 23 câmeras, que monitoram a parte externa e interna, transmitindo imagens coloridas e de ótima qualidade para computadores, os quais, por sua vez, as armazenam. O Diretor classifica a segurança do estabelecimento como sendo muito boa.

x) Entrevista com Presos.

A comitiva da Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária da Penitenciária Lemos Brito. Desta entrevista resultaram alguns pontos a seguir destacados:

21



PROCESSO N.º 20.12.023108

DATA: 17/12/08 FLS.: 30

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Visitação:** os presos reclamam da **demora**- tida com demasiada pelos mesmos- da entrada das visitas ao local apropriado, fazendo com que o período de visitação se encurte;.

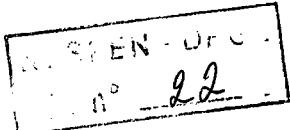
- **Visita Íntima:** segundo os presos, os dias reservados para visita íntima- sábado e domingo- não atendem à demanda da unidade; além disso, ainda consoante informaram os presos, no local de visitação íntima não existem vasos sanitários;

- **Alimentação:** os presos reclamaram do baixo valor nutricional da comida, da ausência de salada e de que a alimentação fornecida é muito gordurosa; apontaram ainda o não fornecimento de leite no café-da-manhã; quanto à sobremesa, afirmaram os internos que é apenas ofertado banana, melancia e laranja; sugeriram a supervisão de uma nutricionista para que haja variação e o fornecimento de uma alimentação balanceada;

- **Entrada de Produtos:** os presos postulam a permissão de entrada de frutas sem que sejam cortadas e/ou picadas, bem como pó de café;

- **Celas:** segundo os presos, o espaço interior das celas é deveras reduzido para o convívio compulsório e prolongado de 04 pessoas simultaneamente; ademais, a tímida fresta ali existentes torna o ambiente interno sufocante e calorento;

- **Colchão:** apontaram os presos a falta de colchões que atendam a toda a demanda da unidade;



PROCESSO N.º 20/12.023/08

DATA: 17/12/08 FLS.: 31

RUBRICA: AS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Material de Higiene e Limpeza:** segundo os presos, não há fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios dos presos;

- **Progressão de Regime:** além das reclamações quanto à morosidade na apreciação dos pedidos de direitos públicos subjetivos de liberdade pela VEP/RJ, os presos protestam em relação à demora nas transferências, para o regime semi-aberto, dos presos que tiverem deferidos em seu favor pedidos de progressão prisional;

xi) Considerações Gerais.

A Penitenciária Lemos de Brito apresenta boas condições para o abrigo dos presos e oferece boas condições de trabalho para os servidores.

É de consignar, no entanto, que a mudança do estabelecimento para o Complexo Prisional de Gericinó, representou, para servidores e principalmente para os presos, queda na qualidade da vida doméstica, mormente em razão da perda de celas individuais existentes na antiga unidade.

No momento da visitação, os exames criminológicos para fins de pedidos de direitos públicos subjetivos de liberdade (progressão prisional de regime e livramento condicional) perante a Vara de Execução Penal

NUSPEN - RJ
Fls. 82 23



PROCESSO N.º 2012.023188

DATA: 17/12/2013 FLS.: 32

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do Rio de Janeiro estavam sendo realizados com certa demora pelo corpo técnico. Porém, conforme informou o Diretor, o problema já estava sendo devidamente solucionado pela SEAP/RJ.

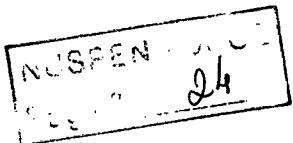
A Direção demonstra grande empenho na administração geral da unidade prisional, seja no que toca às condições de trabalho dos servidores, seja no que pertine à situação dos presos, fato este reconhecido pela população carcerária. À guisa de exemplo, cite-se a aquisição de 100 chuveiros para serem instalados nos locais de visitas íntimas e, progressivamente, em todas as celas do estabelecimento, assim como a colocação de piso em áreas do estabelecimento, pintura e realocação de setores administrativos.

A unidade prisional já foi visitada por outros órgãos vincados à execução da pena, notadamente o Conselho da Comunidade, que compareceu no mês de janeiro de 2007.

Não houve, por parte dos presos, qualquer relato de irregularidades eventualmente praticadas por servidores da unidade prisional (ex., violências física e moral).

xii) Recomendações.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Penitenciária Lemos de Brito, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:



PROCESSO N.º 20110-0231-08

DATA: 17/10/08 FLS: 33

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Diminuição do número de presos por cela- tendo em vista o tamanho das celas, alvitra-se que cada unidade celular abrigue simultaneamente, no máximo, 02 presos, medida que incrementará a qualidade de vida dos presos durante o período de convívio forçado- maior espaço de circulação de pessoas e ar-, além de aproximar-se às exigências do art.88, parágrafo único, letras “a” e “b”, da Lei de Execução Penal.

2. Alargamento da Passagem de Ar e Luz das Celas:

como já pontuado alhures, as celas contam com uma fresta estreita e comprida para fins de aeração e luminosidade; um alargamento desta passagem ou a colocação de outros meios importará significativa alteração do quadro atual, não havendo, ao que parece, qualquer implicância na questão da segurança da unidade;

3. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ, com o fito de enriquecer o valor nutricional das refeições servidas aos presos;

4. fornecimento contínuo e ininterrupto de material de higiene e limpeza e colchões aos presos;

5. maior rapidez na transferência dos presos a favor de quem já tenha sido deferida, pela Vara de Execuções Penais, a progressão prisional para o regime intermediário;

Nº
Pág. 25

PROCESSO N.º 20.12.025/08

DATA: 17/10/08 FLS.: 34

RUBRICA:



26

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. permissão para a entrada de pó de café e frutas sem fracionamento da matéria, ressaltando-se que tais medidas, s.m.j., não comprometem a segurança do estabelecimento;

7. ampliação dos dias reservados para visitas íntimas; mister consignar que esta providência é meta da Direção da unidade; e colocação de vasos sanitários nos locais destinados aos encontros afetivos;

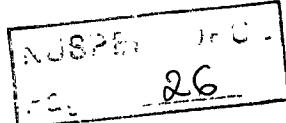
8. otimização no procedimento de revista dos visitantes, viabilizando aumento do período de visitação, bem como permissão para que aguardem, no local próprio no interior do estabelecimento, o início da visita aos presos;

9. aumento do número de servidores;

10. municiamento do setor administrativo com computadores, máquina fotocopiadora, material de escritório etc.

Mister realçar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias a cargo da conveniência da administração penitenciária.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de



PROCESSO N° 20.112-023108

DATA: 17/10/08 FLS: 35

RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

ALEXANDRE PARANHOS PINHEIRO MARQUES

-Defensor Público-

Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da

Defensoria Pública

Mat. 860697-2

DENIS SAMPAIO

-Defensor Público-

mat. 860734-3

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

mat. 852706-1